
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 030/2024 - AP MARLENE ISABEL PECHEBELLA
CORDEIRO

PORTARIA Nº 030/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000005043/2024 de 02/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (76%), calculados com base em 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, da CF., c/c art. 42 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARLENE ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 875 (Nível e Referência CC-23), portadora do RG nº 3.081.060-0 e inscrita no CPF sob nº 610.777.399-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.116,96 (hum mil cento e dezesseis reais e noventa e seis centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 46, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de junho de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:46AC1C5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>